



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 8.948, CNM nº 025114.2.0008948-11** aberta em 27/11/2007 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Lote para construção urbana nº **08**; situação: Quadra nº **09**; do loteamento denominado **"PORTO II"**, desta cidade e Município de Minaçu, Estado de Goiás; medindo frente 20,70 m; fundo 49,27 m; lado direito 69,28 m; lado esquerdo 119,05 m; área total **1.799,55 m²**; divisando frente para AV. Novo Mundo, fundo com APP Lago de Cana Brava; lado direito com o lote 09; lado esquerdo com o lote 07. **Proprietário**: **MÁRIO RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 247.272 - SSP/MG e do CPF/MF nº 122.140.001-00, residente e domiciliado na Rua 05 nº 1042, Setor Central, nesta cidade. **Registro Anterior**: R-01-8.567, fls. 78, do livro 2-AJ, deste Cartório. RT-Lázaro Rodrigues de Souza, CREA 2476/TD-GO, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira Oficial o escrevi.

=====
R-01-8.948. Protoc. 42.155, em 21/07/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 01-F/02-F, do livro nº 184, do 1º Tabelionato de Notas de Minaçu/GO, em 16/07/2015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLEZIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado com Gisele Ferreira de Carvalho sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresário, portador do RG nº 3.768.534, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 851.272.721-72, residente e domiciliado na Avenida Pará, nº 941, Centro, Minaçu-GO; pelo valor de **R\$ 11.212,00** (onze mil, duzentos e doze reais); por compra feita de **MÁRIO RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 85253/2ª via - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 012.214.001-00 e sua esposa **MARIA INÊZ CASCÃO RIBEIRO**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 247.272/2ª via - DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 195.291.631-34, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 1042, Centro, Minaçu-GO. Foi realizada a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, no sítio www.indisponibilidade.org.br, acerca de decretação de indisponibilidade de bens dos outorgantes e até a presente data, onde consta resultado **NEGATIVO**. O referido é verdade e dou fé. Minaçu/GO, 21 de julho de 2015. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====
R-02-8.948. Protoc. 42.842, em 15/01/2016. HIPOTECA. Procede-se ao Registro da Hipoteca decorrente da cédula de Crédito Bancário nº 130.905.614, emitida em 07/01/2016, pelo devedor **CLEZIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3768534 2ª via, emitido por DGPC/GO em 02/10/1998, e do CPF/MF nº 851.272.721-72, residente e domiciliado na Av. Para 941 - Qd, Centro, nesta cidade de Minaçu-GO, e s/mr. **GISELE FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portadora da Carteira de Identidade nr 4.227.550 2ª via, emitido por DGPC/GO, em 13/04/2004 e do CPF/MF nº 983.755.631-53, residente e domiciliada a Q QS 410, Conjunto J AP 102, Lt. 04, Samambaia Norte (SAMAMBAIA), Brasília - DF, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Minaçu/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3149-60. **Valor da Operação: R\$ 302.539,33** (trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). Valor da prestação: a primeira até a quarta no valor nominal de R\$ 60.507,87 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos) e a quinta no valor nominal de R\$ 60.507,85 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); vencimento da 1ª parcela **01/01/2017** vencimento da última parcela **01/01/2021**; Forma de pagamento: Em 05 (cinco) prestações anuais, da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 60.507,87 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela anual, no valor nominal de R\$ 60.507,85 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/01/2017 e a última em 01/01/2021; Os juros e demais encargos financeiros são os constantes da referida cédula; Os bens vinculados são os seguintes: em **hipoteca cedular de primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas **8.949, 8.950, 8.951**. **A Cédula acima foi registrada no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob número 4.010**; As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Minaçu/GO, 15 de janeiro de 2016. Oficial: Gabriella Gonçalves Barbosa.

=====
AV-03-8.948 - Data: 25.04.2019. Protocolo 46.886. INDISPONIBILIDADE CNIB. Procede-se a presente averbação, para constar a indisponibilidade aprovada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o protocolo nº 201904.2407.00778549-IA-350, cadastrada em 24/04/2019; processo nº 00117099220175180201, em nome de **CLEZIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, CPF 851.272.721-72, código hash 24a7.dc2c.65dd.e3e0.6ce3.eb67.764a.70ac.2217.d0a4, de 25.04.2019, obtido no site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do artigo 8º e §3º e §5º do artigo 14, ambos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça. Esta indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impede o registro da alienação judicial do imóvel com as observações do artigo 16 do mesmo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTFF-BTBCC-9KKG2E-Q3NBO>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MINACU - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/06/2026 10:19:18

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



Provimento. Emolumentos: 0,00, Fundos: 0,00, Minaçu/GO, 25 de abril de 2019. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

R-04-8.948. Protoc. 47.397, de 06/11/2019. ARRESTO. Procede-se o presente registro, nos termos do art. 167 inciso I alínea 5, e conforme Termo de Arresto, autos n.º 5263027.14.2018.8.09.0103, datado de 29/08/2019, por ordem da M.M. Juíza de Direito Dra. Hanna Lídia Rodrigues Paz Candido, da 1ª Vara Cível da Comarca de Minaçu/GO, relativo à Ação de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), promovida pelo Banco do Brasil S.A. - 2018/0169805-000, em desfavor de Clezio de Oliveira Miranda, para constar o arresto do bem dado em garantia, devendo a parte credora tomar as providências prevista no § 2º, do art. 830, CPC/2015. Valor da causa: **R\$ 408.218,72** (quatrocentos e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Cotação do ato: emolumentos: R\$ 2.842,34; fundos: R\$ 1.108,51; ISSQN: R\$ 142,12. Minaçu-GO, 20 de novembro de 2019. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

R-05-8.948. Protoc. 48.073, de 29/06/2020. PENHORA. Conforme Termo de Penhora datado de 13.01.2020, que o fez por ordem da M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Minaçu/GO - Thais Lopes Lanza Monteiro, extraído do processo n.º 0335671.11.2016.8.09.0103, relativo à Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo exequente Banco do Brasil S/A, em desfavor de TRANSLOC - TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, **CLEZIO DE OLIVEIRA MIRANDA** e GISELE FERREIRA DE CARVALHO, de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, bem como os imóveis das matrículas n.ºs 7.413, 7.415, 8.947, 8.949, 8.950, 8.951 e 14.688 para assegurar o pagamento da importância R\$ 208.636,43 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) devida ao exequente acima referido. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 360,44; fundos: R\$ 144,18; ISSQN: R\$ 18,02. Minaçu/GO, 20 de agosto de 2020. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

R-06-8.948. Protoc. 49.739, de 21/09/2021. PENHORA. Procede-se a presente averbação com base no requerimento do interessado, e Termo de Penhora datado de 15.09.2021, que o fez por ordem da M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Minaçu/GO - Eudardo Tavares dos Reis, extraído do processo n.º 0307112-44.2016.8.09.0103, relativo à Processo de Execução, promovida pelo exequente Banco do Bradesco S/A, em desfavor de CLEZIO DE OLIVEIRA MIRANDA e GISELE FERREIRA DE CARVALHO, de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, bem como os imóveis das matrículas n.ºs 7.413, 7.415, 8.947, 8.949, 8.950, 8.951 e 14.688 para assegurar o pagamento da importância R\$ 62.507,19 (sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos) devida ao exequente acima referido. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 259,66; fundos: R\$ 103,86; ISSQN: R\$ 12,98; Valor total: R\$ 376,51. Minaçu/GO, 21 de setembro de 2021. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

AV-07-8.948. Protocolo 51.691, de 14/03/2023 . INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS - Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 13/03/2023, à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: d050.5d29.a331.df16.b08a.966d.9e6f.c2fe.c856.6b9e) e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 13/03/2023, às 15:23:23h, após emissão e aprovação pela TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Uruaçu/GO, Vara Única, no processo n.º 00001929320184013505, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202303.1315.02600282-IA-870 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional **Gisele Ferreira de Carvalho e Clezio de Oliveira Miranda**, inscritos nos CPF/MF sob o n.º 983.755.631-53 e 851.272.721-72. Selo: 00142303144029929840000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00; fundos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; Valor Total: 0,00. Minaçu-GO, 20 de março de 2023. Escrevente: Ritiele Martins Pires Fernandes.

Av-08-8.948. Protoc. 53.009, de 26/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS - Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 26/01/2024, à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: 7913.e8f1.8cb4.e1bf.85f1.2af8.1d57.6571.1669.764f) e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 26/01/2024, às 16:35:24h, após emissão e aprovação pela 1.ª Vara Única Uruaçu-GO, no processo n.º 00001755720184013505, foi cadastrada sob o protocolo **CNIB n.º 202401.2616.03133007-IA-021** a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do Clézio de Oliveira Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.272.721-72. Selo: 00142401235865629840001. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00; fundos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; Valor Total: R\$ 0,00. Minaçu-GO, 31 de janeiro de 2024. Escrevente: Poliana Maciel de Farias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTFF-BTBCC-9KGG2E-Q3NBO>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MINAÇU - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/06/2026 10:19:18



Valide aqui
este documento



=====
Av-09-8.948 Protocolo n.º 53.930, de 19/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS – Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 21/08/2024, à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: a728.5883.e8ff.dfd.f.185.955f.628c.89ab.70f5.46c5) e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 19/08/2024, às 11:32:34, após emissão e aprovação pela Vara do Trabalho de Goianésia-GO, no processo n.º 00106337120225180261, foi cadastrada sob o protocolo **CNIB n.º 202408.1911.03520372-IA-880** a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do Clézio de Oliveira Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.272.721-72. Selo: 00142408125850229840002. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Minaçu-GO, 23 de agosto de 2024. Escrevente: Poliana Maciel de Farias.

=====
AV-10-8.948 Protocolo n.º 54.059, de 03.09.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS – Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 09/09/2024 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: c6cc.38db.16c1.e224.dba0.dde7.bdff.e881.5c47.7f81 e bd35.7902.a1b3.b54c.00ff.50ca.c633.Oba7.1635.7857) e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 03/09/2024, às 08:19:13h, após emissão e aprovação pela Central de Processamento Eletrônico - Goiânia-GO, no processo n.º 55170217020188090103, foi cadastrada sob o protocolo **CNIB n.º 202409.0308.03553271-IA-480** ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, de Gisele Ferreira de Carvalho inscrita no CPF nº 983.755.631-53 e Clezio de Oliveira Miranda, inscrito no CPF/MF sob os n.º 851.272.721-72. Selo: 00142409025141429840001. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Minaçu-GO, 09 de setembro de 2024. Escrevente: Poliana Maciel de Farias.

=====
AV-11-8.948. Protocolo n.º 54.191, de 30/09/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício n.º 374/2024, datado de 30.09.2024, acompanhado da Decisão assinada digitalmente em 24/07/2024, pela M.M. Juíza de Direito Dra. Isabella Luiza Alonso Bittencourt - da Vara Cível da Comarca de Minaçu/GO, extraído dos autos processo n.º 0335671-11.2016.8.09.0103 relativo Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo Banco do Brasil S/A, em desfavor de Transloc Transporte e Locação LTDA ME e dos avalistas Clezio de Oliveira Miranda e Gisele Ferreira de Carvalho, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto nos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que fica **cancelada** a penhora constante do **R-05** desta matrícula, visto que a inclusão foi determinada indevidamente por este ao juízo. Fica, desta forma, o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado do respectivo ônus. Selo: 00142409233170229700029. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00. Minaçu-GO, 03 de outubro de 2024. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====
Av-12-8.948. Protocolo n.º 54.944, de 07/03/2025. PREMONITÓRIA / AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - Atendendo a requerimento datado de 07/03/2025, firmado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, representado por seu procurador Frederico Dunice Pereira Brito, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 28.822, que se arquivava nesta Serventia juntamente com a Certidão Narrativa expedida pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Minaçu/GO, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0002741-76.2017.8.09.0103, movida pelo credor/exeqüente **Banco Bradesco S.A.**, em desfavor dos devedores/executados Clezio de Oliveira Miranda e Gisele Ferreira de Carvalho, tendo sido atribuído à ação o valor de R\$ 52.247,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais). Selo: 00142503054610825430019. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 42,63; ISSQN: R\$ 2,13; FUNDESP/GO: R\$ 29,82; FUNEMP/GO: R\$ 8,96; OAB/DATIVOS: R\$ 5,95; FUNPROGE/GO: R\$ 5,95; FUNCOMP/GO: R\$ 8,96; FUNDEPEG/GO: R\$ 3,71; Total: R\$ 53,81. Minaçu-GO, 31 de março de 2025. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====
R-13-8.948. Protocolo n.º 55.695, de 07/08/2025. PENHORA. Nos termos do Termo de Penhora nos Autos, datado de 25/04/2025, assinado pela Analista Judiciária - Gilmar Damaso Nepumuceno, que o fez por ordem da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Minaçu-GO - Dra. Isabella Luiza Alonso Bittencourt, extraído dos autos n.º 5263027-14.2018.8.09.0103, relativo à Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, em desfavor de Clezio de Oliveira Miranda,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTFF-BTBCC-9KGG2E-Q3NBO>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MINACU - VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/10/2026 10:19:18

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
COOPERATIVA





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



CPF n.º 851.272.721-72, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ 86.139,49 (oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) devido ao exequente acima referido. *Nota: O valor da dívida foi apresentado pelo requerente relativa à posição em 31/07/2025. Selo: 00142508135583125550001. Cotação do ato: emolumentos: R\$1239,33; ISSQN: R\$61,97; FUNDESP/GO: R\$123,93; FUNEMP/GO: R\$37,18; OAB/DATIVOS: R\$24,79; FUNPROGE/GO: R\$24,79; FUNDEPEG/GO: R\$15,49; FUNCOMP: R\$74,36; Total: R\$: 1.601,84. Minaçu/GO, 14 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 18 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Poliana Maciel de Farias
Escrevente

Emolumentos....: R\$88,84
Taxa Judiciária...: R\$19,17
Fundos.....: R\$21,55
ISSQN.....: R\$4,44
Valor Total.....: R\$134,00



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00142508114949734420019
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTFF-BTBCC-9KKG2E-Q3NBBQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/06/2026 10:19:18
TODOS OS REGISTROS DE IMÓVEIS DO BRASIL EM UM SO LUGAR
ridigital
COOP. - 2008